



**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Determino que seja encaminhado a **Comissão Conjunta de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Trubutação, Fiscalização e Controle Administração, Trabalho e Defesa do Consumidor** o Projeto de Lei nº **470/2021**, de autoria do Senhor Deputado **Ricardo Ayres** que, “Altera a Lei 3.458, de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre o ingresso nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências”, portanto **desconsidero** o Despacho de Nomeação do Senhor Deputado **Olyntho Neto**, na Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 10 de agosto de 2021.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2021.

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Nomeio Relator o(a) Senhor(a)
Deputado(a) AMELIO AYRES Relator(a) do(a) referente
ao(a) PL 1470/2021, na Reunião Conjunta das Comissões de
Constituição Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e
Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do consumidor,
Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Sala das Comissões, 24 de Agosto de 2021.


Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

REFERÊNCIA: Projeto de Lei 470/2021

AUTOR: Deputado **RICARDO AYRES**

ASSUNTO: Altera a Lei 3.458, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre o ingresso nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **AMÉLIO CAYRES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 470/2021, de autoria do Deputado **RICARDO AYRES**, que “Altera a Lei 3.458, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre o ingresso nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.”.

Aduz o Autor que o projeto tem como objetivo assegurar a possibilidade de atribuição de bônus na pontuação dos alunos candidatos nos processos seletivos das instituições de ensino superior, criadas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, com o fim de prestigiar os nossos estudantes.

Vem a esta Comissão conjunta a qual cabe à análise da constitucionalidade, legalidade, da boa técnica legislativa, questões orçamentário-financeiras e quanto ao mérito.



Assim, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Observa-se, ainda, que não contraria as normas orçamentário-financeiras, e no tocante ao mérito não há nenhum impedimento ao seu regular trâmite, razão pela qual inexistem óbices para sua aprovação.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da matéria, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 470/2021.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2021.



Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a)
AMELIO CAYRES referente ao(a)
Ph n° MTD 1.2021 na Reunião Conjunta das Comissões
de Constituição Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e
Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do consumidor,
Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.
ENCAMINHADO AO DIENARIO
Sala das Comissões, 24 de AGO de 2021.

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **CLAUDIA LELIS**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **ISSAM SAADO**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**

Dep. **AMELIO CAYRES**

Dep. **VALDEREZ C. BRANCO**

Dep. **ZÉ ROBERTO LULA**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VANDA MONTEIRO**




**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se **COASP** o **PL. número 470/2021**, de autoria do Senhor Deputado **Ricardo Ayres**, para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2021.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenadoria de Apoio às Comissões